



NOTA TÉCNICA N.º 01/2022 – SMS DE URUTAÍ-GO

FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUTAÍ ANTE O CENÁRIO DE AUMENTO DE CASOS DE SÍNDROME GRIPAL E DE COVID-19 NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

CONSIDERANDO as normativas técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) publicadas até o presente momento no âmbito das ações sanitárias relacionadas ao controle da propagação do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), agente infeccioso causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa n.º 06/2022 - CIERVS/GVEDT/SUVISA/SES-GO, de 5 de janeiro do corrente ano, que alerta em relação à circulação de cinco variantes do SARS-CoV-2 no território goiano — sendo estas: Alfa, Beta, Gamma, Delta e Ômicron — e orienta quanto à necessidade da manutenção das medidas não farmacológicas no contexto do enfrentamento ao vigente cenário de pandemia;

CONSIDERANDO a Nota Informativa n.º 01/2022 - SMS/NVE de Urutaí-GO, que reforça a importância da manutenção das medidas preventivas à disseminação da COVID-19 no território municipal;

Com fulcro nas deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19; e,

Com embasamento nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, **fica definido que o serviço de Atenção Primária à Saúde existente neste município funcionará em regime diferenciado durante os próximos quinze dias**, mediante o aumento do número de casos de síndrome gripal e de COVID-19 no território municipal, e levando-se em consideração a necessidade de adoção de cuidados para que não ocorram aglomeração de pessoas no interior dos



estabelecimentos de saúde. O regime diferenciado de funcionamento citado acima terá o seguinte formato:

Estratégia de Saúde da Família: os atendimentos médicos eletivos no âmbito da Atenção Primária a Saúde estarão suspensos. Os atendimentos da Equipe de Saúde Bucal, assim como dos demais profissionais vinculados à Estratégia de Saúde da Família ocorrerão normalmente, mediante agendamento prévio. A Equipe de Enfermagem continuará realizando classificação de risco e direcionamento das demandas existentes, por meio de triagem clínica.

Os serviços públicos de saúde não mencionados nesta nota, tais como Atenção Psicossocial (Saúde Mental), Assistência Farmacêutica, Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Sala de Imunização, assim como especialidades médicas (ginecologia, cardiologia e psiquiatria) dentre outros, **permanecerão com fluxo normal de atendimento ao público**, devendo, entretanto, haver controle da permanência de pessoas no interior do prédio e agendamento prévio, quando necessário.

O Ambulatório 24 Horas da Unidade Básica de Saúde Dr. Mário Cândido Ribeiro continuará atendendo de forma ininterrupta as demandas de urgência e emergência mediante realização de triagem clínica.

As medidas previstas nesta nota poderão ser reavaliadas a qualquer momento, a depender da avaliação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, assim como das determinações das autoridades sanitárias federais, estaduais ou municipais.

Urutaí - GO, 17 de janeiro de 2022.

Daiane de Fátima Honório Bezerra Alves
Secretária Municipal de Saúde